

**CONTRATO Nº 158/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/10/2013.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**BAXTER HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, S/N, Km 02, Galpão 14, Estrada Municipal Jundiá/Itupeva - 300, Bairro: Parque Industrial, cidade: JUNDIAI/SPG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.351.786/0010-71, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** contratual, **por mais 12 (doze) meses**, e o **aditamento** contratual para **cancelar** o fornecimento dos 12 (doze) kits DPA (insumo para diálise peritonial), ao valor unitário de R\$ 2.342,81 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais, oitenta e um centavos), ou seja, global / total e estimado de R\$ 28.113,72 (vinte e oito mil cento e treze reais, setenta e dois centavos), do Instrumento Contratual 145/2013, alínea "a", Parágrafo Único, Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO), que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos para diálise peritonial, visando o abastecimento e atendimento das necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I (Pedido de Compras / Termo de Referência).

II.II – Em decorrência do **aditamento** o **Parágrafo único do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo passará a ter a seguinte redação:

***"Parágrafo único – Pelo objeto deste Pedido de Cotação Eletrônica, a Gerência de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o preço fixo e irrevogável para os Itens abaixo indicados:***

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - licitacao@idtech.org.br



**a) Item 02 do Pedido de Cotação Eletrônica:**

**12 (doze) kits CAPD (insumo para diálise peritonial), ao valor unitário de R\$ 1.791,56 (hum mil, setecentos e noventa e um reais, cinquenta e seis centavos), ou seja, global / total e estimado de R\$ 21.498,72 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, setenta e dois centavos)."**

II.III – A **CONTRATADA** compromete-se a executar os serviços em estrita obediência ao contrato primitivo.

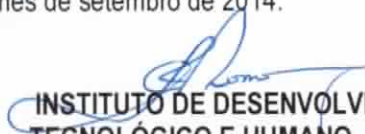
II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual passará a ser de 30/09/2014 à 29/09/2015;


**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu(s) aditivo(s) constante dos Autos nº 2013002179, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele(s) instrumento(s), convalidando-as em todos os seus termos e dele(s) passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CONTRATANTE**


  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO**


**Daniel Caetano**  
Gerente Nacional de Vendas  
RG: 28.336.999-7

  
**Carmen Renda Quintal**  
Gerente de Crédito e Cobrança

**BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CPF/MF: 49.351.786/0010-71  
CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome: **Camilla Pereira**  
RG/CI: **Renal**  
CPF/MF: **RG: 40.677.355-5  
Baxter Hospitalar**

  
Nome: **Carla Silva**  
RG/CI: **Vendas Renal**  
CPF/MF: **RG: 34.099.770-9  
Baxter Hospitalar**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Sator Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (011) 3209.9700 - www.idtech.org.br - licitacao@idtech.org.br

